



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Resolução nº 6, de 25 de janeiro de 2024, do Consuni da Ufersa, que aprova a criação da Pinacoteca e Memorial Esam/Ufersa – Pim; a Portaria nº 1.717, de 10 de outubro de 2024; a Portaria nº 215, de 12 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Tamms Maria da Conceicao Moraes Campos da Presidência do Conselho de Arte e Cultura da Ufersa, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 6 de 25 de janeiro de 2024, do Consuni da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor Sale Mario Gaudencio para a função de Presidente do Conselho de Arte e Cultura da Ufersa, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 6 de 25 de janeiro de 2024, do Consuni da Ufersa.

Art. 3º O Conselho de Arte e Cultura da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Diretor (a), como seu Presidente: Sale Mario Gaudencio;
- II - Pró-Reitor (a) de Extensão e Cultura: Vânia Christina Nascimento Porto;
- III - Pró-Reitor (a) de Graduação: Francisco Edcarlos Alves Leite;
- IV - Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação: Liana Holanda Nepomuceno Nobre;
- V - Diretor (a) da Sisbi: Keina Cristina Santos Sousa e Silva;
- VI - Representante Docente: Jamira Lopes de Amorim;
- VII - Representante Técnico-Administrativo: Higo da Silva Lima;
- VIII - Representantes discentes: Luiza Maria Lima Oliveira (curso de Graduação) e Paula Érica Batista de Oliveira (curso de Pós-Graduação);
- IX - Representante da Sociedade Civil: Luiz Eduardo de Lima Moura Falcão; e
- X- Representantes de cada acervo doado: Gerciane Maria da Costa Oliveira; Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia; Wildoberto Batista Gurgel; Manoel Onofre de Souza Neto e Maria Aridenise Macena Fontenelle.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos VI, VII, VIII e IX, a saber, de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados da emissão da Portaria nº 611, de 9 de maio de 2024, e conforme § 1º do art. 9º da Resolução nº 6 de 25 de janeiro de 2024, do Consuni da Ufersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS

